



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 290101.01.01.01.030.0317**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2016**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Audidores de Controle Interno**

Alex Aguiar Lins

Daniel Sousa Costa

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 290101.01.01.01.030.0317

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016 da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA.**

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 026/2017, no período de 09/03/2017 a 20/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 10/05/2017 a 12/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 091/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A SOHIDRA foi criada sob a forma autárquica pela Lei nº 11.380, de 15 de dezembro de 1987, publicada no DOE nº 14.719 e regulamentada pelo Decreto nº 19.012, de 18 de dezembro de 1987, absorvendo parte das atividades desempenhadas pela extinta Superintendência de Obras do Estado do Ceará – SOEC.

7. Responsável pela implantação da infra-estrutura hídrica do Estado do Ceará, a SOHIDRA executa trabalhos de fiscalização e construção de barragens, eixos de integração, canais, adutoras, poços e sistemas de abastecimento de água, além de atender às demandas de pequenas obras hídricas, conduzindo os processos de forma participativa e descentralizada, em cooperação com outras entidades públicas e privadas.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **SOHIDRA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
16-OFFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	96.705,79	65.486,17	67,72
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	4.637,52	4.312,51	92,99
<b>Total:</b>	<b>101.343,31</b>	<b>69.798,68</b>	<b>68,87</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.577,23	11.675,15	85,99
4-INVESTIMENTOS	85.010,13	55.468,36	65,25
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.755,95	2.655,16	96,34
<b>Total:</b>	<b>101.343,31</b>	<b>69.798,68</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.142,86	9.117,99	89,90
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.544,06	1.274,21	50,09
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	52.746,98	48.417,07	91,79
46-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO	13.000,00	8.230,00	63,31
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	9.831,00	1.601,00	16,29
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	3,10	3,10	99,97
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.075,31	1.155,31	8,84
<b>Total:</b>	<b>101.343,31</b>	<b>69.798,68</b>	<b>68,87</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **SOHIDRA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou o rol de responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

#### Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "CGE – RESPOSTA 2016", conforme transcrito a seguir.

*"Já encontram-se inseridos no sistema e-Contas na aba correspondente."*

#### Análise da CGE

Esta auditoria consultou no sistema os dados inseridos pelo auditado e constatou que ainda permanecem as seguintes desconformidades:

- ❖ Encarregado do Almojarifado: falta indicação de responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 01 e 03/01/2016;
- ❖ Encarregado do Setor Financeiro: falta indicação de responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 01 e 03/01/2016, bem como a indicação de telefone do portador do CPF nº 258\*\*\*\*\*-20.

**Recomendação nº 290101.01.01.01.030.0317.001** – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os responsáveis para o período de efetiva gestão compreendido entre 01 e 03/01/2016, nas abas de Encarregado do Almojarifado e Encarregado do Setor Financeiro.

**Recomendação nº 290101.01.01.01.030.0317.002** – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o número de telefone do responsável pelo Setor Financeiro, portador do CPF nº 258\*\*\*\*\*-20.

- b. RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "CGE – RESPOSTA 2016", conforme transcrito a seguir.*

*"Não houve concurso, por isso não há relação de nomeados. Justificativa já encontra-se inserida no sistema e-Contas na aba correspondente."*

**Análise da CGE**

Verificou-se que o auditado inseriu no sistema justificativa de ausência de informações acerca de admissão de pessoal mediante concurso público, não restando, portanto, desconformidade.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "CGE – RESPOSTA 2016".*

*O auditado manifestou-se informando que os demonstrativos já foram inseridos no sistema, mas ainda não foram assinados digitalmente, pois estão aguardando regularização do token do contador que se encontrava com validade vencida.*

**Análise da CGE**

Verificou-se no sistema que os documentos foram devidamente anexados e assinados digitalmente.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "CGE – RESPOSTA 2016".*

*O auditado manifestou-se informando que os balanços e demonstrações contábeis já foram inseridos no sistema, mas ainda não foram assinados digitalmente, pois estão aguardando regularização do token do contador que se encontrava com validade vencida.*

**Análise da CGE**

Verificou-se no sistema que os documentos foram devidamente anexados, devidamente assinados digitalmente, porém, não foram inseridas as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

**Recomendação nº 290101.01.01.01.030.0317.003** – Anexar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as Notas Explicativas às demonstrações contábeis na aba “Outros Demonstrativos Contábeis” da opção “BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis” do Menu da PCA.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "CGE – RESPOSTA 2016".*

*O auditado manifestou-se informando que os extratos das contas correntes já foram inseridos no sistema, mas ainda não foram assinados digitalmente, pois estão aguardando regularização do token do contador que se encontrava com validade vencida.*

**Análise da CGE**

Verificou-se a ausência dos extratos da conta 26139-4, Banco do Brasil S/A, referentes aos meses de junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016.

Ademais, a declaração dos extratos bancários foi assinada digitalmente por signatário que não corresponde ao responsável pelo setor financeiro, na forma exigida pelo Anexo da IN nº 01/2011 do TCE.

**Recomendação nº 290101.01.01.01.030.0317.004** – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os extratos da Conta nº 26.139-4, do Banco do Brasil, referentes aos meses de junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016.

**Recomendação nº 290101.01.01.01.030.0317.005** – Providenciar, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a assinatura digital do responsável pelo setor financeiro na declaração dos extratos das contas correntes, conforme estabelece Anexo Único da IN do TCE nº 01/2011.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "CGE – RESPOSTA 2016".*

*O auditado manifestou-se informando que o Relatório de Desempenho da Gestão já se encontra inserido no sistema e-Contas.*

**Análise da CGE**

Verificou-se que o auditado inseriu devidamente o Relatório de Desempenho da Gestão no sistema, porém, a assinatura digital inserida foi referente à Pessoa Jurídica da Superintendência de Obras Hidráulicas, não estando de acordo com Anexo da IN nº 01/2011 do TCE, que exige que o signatário do documento seja o Dirigente Máximo

**Recomendação nº 290101.01.01.01.030.0317.006** – Providenciar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a assinatura digital do dirigente máximo, pessoa física, nos documentos inseridos no item RDG - Relatório de Desempenho da Gestão, conforme Anexo da IN do TCE nº 01/2011.

- g. CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente a Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "CGE – RESPOSTA 2016", conforme transcrito a seguir.*

*"Não se aplica. Justificativa já encontra-se inserida no sistema e-Contas na aba correspondente."*

**Análise da CGE**

Verificou-se que o auditado inseriu devidamente a justificativa no sistema, não restando, portanto, desconformidade.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** o órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCE's instauradas e deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "CGE – RESPOSTA 2016", conforme transcrito a seguir.*

*"Não se aplica. Justificativa já encontra-se inserida no sistema e-Contas na aba correspondente."*

**Análise da CGE**

Verificou-se que o auditado inseriu devidamente a justificativa no sistema, não restando, portanto, desconformidade.



### III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SOHIDRA**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 12 de maio de 2017.

#### **Responsável pela Execução do Relatório Preliminar**

**Documento assinado digitalmente**

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

#### **Responsável pela Execução do Relatório Final**

**Servidor em gozo de folga eleitoral**

**Daniel Sousa Costa**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000431-0

Revisado em 23/05/2017 por:

**Documento assinado digitalmente**

**Valéria Ferreira Lima Leitão**

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

**Documento assinado digitalmente**

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5